

REGULAMENTO DO SERVIÇO SEMI-URBANO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA DA GRANDE TERESINA NA MODALIDADE RODOVIÁRIO

ANEXO VII

5. DA PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO SEMI-URBANO DE TERESINA

5.1 - Para o Serviço semi-urbano do Estado do Piauí as concessionárias deverão adotar a padronização visual estabelecida neste Anexo.

5.1.1 - A identificação visual dos veículos obedecerá às seguintes características:

A - Nas laterais, na frente, na traseira e no teto:

1. A cor predominante branca e detalhes na cor vermelho ferrari com altura de 900mm da base inferior do veículo, compreendendo toda a superfície do veículo, à exceção das áreas envidraçadas, observando o modelo que constitui a figura nº 01 e 02;

2. O material utilizado deverá garantir a durabilidade esperada, evitando sua descoloração ou descolamento, resistindo a ação de intempéries e de agentes químicos.

B - Na lateral direita e esquerda:

1. Adesivo com o telefone da SETRANS/PI afixado no vidro da janela lateral dianteira, nas dimensões de 300mm x 200mm, conforme figuras nº 01 e 02;
2. Adesivo com a logomarca da SETRANS/PI sobre a inscrição "Semi-Urbano Teresina", conforme figura nº 01 e 02;
3. Nome e ou logomarca da concessionária do serviço, com inscrições em letra "arial narrow" 500mm figura nº 01 e 02;
4. Inscrição em letra do tipo "arial narrow" 150mm indicando o número de ordem do veículo, conforme figura nº 01.

C - Na frente:

1. Inscrição em letra do tipo "arial narrow" 150mm indicando o número de ordem do veículo, conforme figura nº 03;
2. Nome e ou logomarca da concessionária do serviço, com inscrições em letra "arial narrow" 150 mm, conforme figura nº 03.

D - Na traseira:

1. Inscrição em letra do tipo "arial narrow" 150mm indicando o número de ordem do veículo, conforme figura nº 04;
2. Nome e ou logomarca da concessionária do serviço, com inscrições em letra "arial narrow" 500mm, conforme figura nº 04;
3. Adesivo com a logomarca da SETRANS/PI sobre a inscrição "Semi-Urbano Teresina", conforme figura nº 04.

5.2 - Para efeito de legibilidade, a cor das letras das inscrições deverá ser impressa na cor preto cadillac.

FIGURA Nº 01

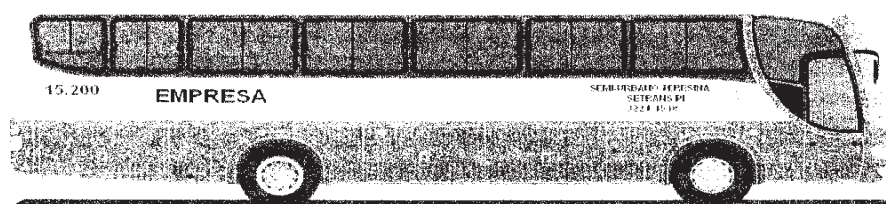


FIGURA EXCLUSIVA PARA DEMONSTRAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS PINTURAS DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO SEMI-URBANO DE TERESINA

FIGURA Nº 02

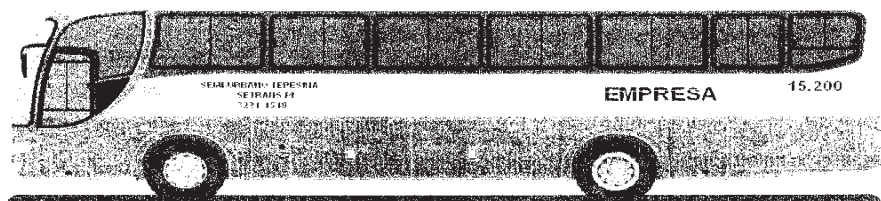


FIGURA EXCLUSIVA PARA DEMONSTRAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS PINTURAS DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO SEMI-URBANO DE TERESINA

FIGURA Nº 03

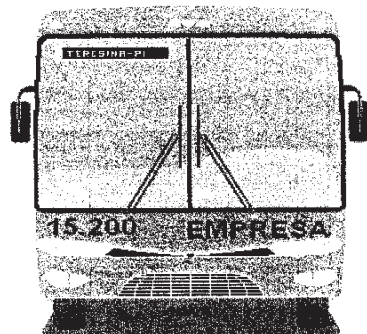


FIGURA EXCLUSIVA PARA DEMONSTRAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS PINTURAS DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO SEMI-URBANO DE TERESINA

FIGURA Nº 4



OF. 826



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204/424/DG-ADAPI, datado de 02 de maio de 2008,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no Anexo Único deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, cargo efetivo de **Agente Técnico de Serviços – Especialidade: Agente de Defesa Agropecuária** pertencentes ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
ESPECIALIDADE: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Município: BOM JESUS

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	002206	LUÍS CARLOS FERREIRA DE SOUSA	2014447-PI

Município: BREJO DO PIAUÍ

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	018497	SELMA FERREIRA DE SOUSA	2386539-PI